



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 16 / DE MAIO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, =  
PRESIDENTE.

**PROJETO DE LEI Nº 80 / 05**

DISPÕE SOBRE GRATUIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS A POLICIAIS CIVIS E MILITARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Art. 1º - Os policiais civis e militares gozarão de gratuidade nos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros.

Art. 2º - Para fazer jus ao benefício previsto no artigo primeiro, o policial deverá apresentar sua cédula de identidade funcional ao cobrador do veículo de transporte coletivo de passageiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 16 de maio de 2005.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =  
VEREADOR.

6-mai-2005-16:18-001000-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL

*Passer Jurídica*  
*Edmundo de Souza (Diretor)*  
*Presidente*  
*02-06-5*



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Temos como objetivo ao apresentar esta proposição oferecer gratuidade aos policiais civis e militares no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

Há um mútuo de benefícios: por um lado os policiais civis e militares terão um redutor em suas despesas se optarem por usar o serviço público de transporte coletivo em seus deslocamentos na zona urbana; por outro lado, a população também se beneficiará somente pela presença de um policial dentro do ônibus, porque é sabido que apenas a presença do policial é bastante para desestimular o criminoso, porventura presente, de agir naquele momento, o que já é bastante positivo.

Assim, solicitamos a nossos Dignos Pares avaliarem com isenção e compreensão o presente projeto de lei, oferecendo-lhe o seu voto favorável afinal.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 16 de maio de 2.005.

  
= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =  
VEREADOR.